



1

OFÍCIO Nº 001/2021

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo

Senhor **JOÃO DÓRIA**,

CC;

Presidência da ALESP – Sr. Cauê Macris e Deputados Estaduais

Presidência Câmara Municipal de São Paulo – Sr. Eduardo Tuma e Vereadores de São Paulo

Presidência Cia do Metropolitano de São Paulo – Sr. Silvani Alves Pereira

Lideranças Partidárias – ALESP/SP

Assunto: PANDEMIA COVID-19 - PLANO de VACINAÇÃO

Excelentíssimo senhor Governador,

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de primeiro grau, devidamente constituída, no uso de suas atribuições constitucionalmente asseguradas, por seus Coordenadores que esta subscreve vem, a Vossa Excelência expor conforme segue;

1- Tendo em vista a edição do plano estadual de imunização de São Paulo (PEI), que prevê um calendário de vacinação em Cinco fases, em ordem de prioridade, sendo que a primeira fase é composta de profissionais de saúde, indígenas e quilombolas, a se iniciar em 25 de janeiro do corrente; vimos problematizar a necessidade de inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras em transporte público diretos e terceirizados (trens, metrô, ônibus e APPs), garis e demais trabalhadores, o qual seu trabalho é essencial para o funcionamento da cidade e que garantem a infraestrutura necessária, inclusive para o combate ao corona vírus.

2. No caso dos trabalhadores em transporte público, adiciona-se o fato potencial transmissivo de cada funcionário devido sua função de agente público em contato com usuários e usuárias circulantes e originários de todas as partes do urbano, posição esta que também potencializa a contaminação dos próprios funcionários, obrigando a afastamentos em cascata de trabalhadores, fato que retroage sobre a operação necessária do sistema Metroviário.

Ademais, a partir do momento que o processo de imunização for progredindo, os transportes públicos voltarão a carga normalizada, exigindo que todos os trabalhadores do setor, inclusive os cerca de 20% que hoje estão afastados, estejam em seus postos de trabalho.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos no Estado de São Paulo

Rua Serra do Japi, 31 - Tatuapé CEP 03309-000 • São Paulo -SP

Fone: (11) 2095-3600 - Fax: (11) 2098-3233 • CNPJ: 62.877.196/0001-54

sindicato@metroviarios-sp.org.br • www.metroviarios.org.br



3. Por demais deixamos nossa Sede, sito na Serra do Japi 31, no bairro do Tatuapé – Zona Leste à disposição para servir de base de vacinação.

4. Tendo em vista a necessidade operacional de se dispor da frota total de ônibus, trens e metrô, para que não ocorra aglomeração no transporte público e que se garanta o devido e necessário distanciamento social, não poderá haver corte de despesa e demissões neste setor e se necessário promover contratações de emergência para cobrir possíveis afastamentos causados pela pandemia.

5. Faz-se necessário a garantia da paz e harmonia funcional destes trabalhadores (as) essenciais, neste momento de tensão extrema. Sendo assim ficam garantidos todos os direitos destes funcionários (as).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Coordenadores do Sindicato dos Metroviários de São Paulo.

Wagner Fajardo Pereira
Coordenador da Secretaria Geral

Altino de Melo Prazeres Júnior
Coordenador da Secretaria Geral

Camila Ribeiro Duarte Lisboa
Coordenadora da Secretaria Geral

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos no Estado de São Paulo

Rua Serra do Japi, 31 - Tatuapé CEP 03309-000 • São Paulo -SP

Fone: (11) 2095-3600 - **Fax:** (11) 2098-3233 • **CNPJ:** 62.877.196/0001-54

sindicato@metroviarios-sp.org.br • www.metroviarios.org.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários
e Empresas Operadoras de Veículos Leves Sobre Trilhos
Ofício 001/2021

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Encaminho documento originário do Sindicato em referência, dirigido ao
Exmo. Sr. Governador do estado de São Paulo e com cópia para esta
Edilidade, por intermédio do qual se manifesta acerca de questões conexas à
Pandemia e do respectivo plano de vacinação..

Solicito que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos
os Vereadores e Vereadoras desta Edilidade, para conhecimento.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto